



CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO.
PODER LEGISLATIVO

Av. Castelo Branco, 930 – Pimenta Bueno-RO, - Cep 78.984-000 – Fone 451-7380 – Fax 451-2015

ANEXO II

PROCESSO LICITATORIO N. 001/CPL/CMPB/2017

TOMADA DE PREÇO 001/CPL/CMPB/2017

TERMO DE REFERENCIA

1 – Objeto:

A presente licitação tem como objeto contratar uma Empresa de Agência de Publicidade para atender a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, conforme os serviços requisitados no quadro abaixo:

QUADRO DOS SERVIÇOS REQUISITADOS PELA PRESIDENCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD E.	UNIT.	TOTAL
001	TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, EM EMISSORA DE RADIO LOCAL AM OU FM, CONFORME HORÁRIO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA LEGISLATIVA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER ADITIVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.	MESES	12		
002	05 (CINCO) INSERÇÕES GRAVADAS DE 60 SEGUNDOS TRES VEZES AO DIA, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E EXTRAOFICIAIS DESTA CASA DE LEIS, EM EMISSORA DE RADIO LOCAL AM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA LEGISLATIVA DESTA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER ADITIVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.	MESES	12		
003	05 (CINCO) INSERÇÕES GRAVADAS DE 60 SEGUNDOS TRES VEZES AO DIA, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E EXTRAOFICIAIS DESTA CASA DE LEIS, EM EMISSORA DE RADIO LOCAL FM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA LEGISLATIVA	MESES	12		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO.
PODER LEGISLATIVO

Av. Castelo Branco, 930 – Pimenta Bueno-RO, - Cep 78.984-000 – Fone 451-7380 – Fax 451-2015

	DESTA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER ADITIVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.				
004	03 (TRES) INSERÇÕES SEMANAL DE 60 SEGUNDOS GRAVADAS DOS ATOS OFICIAIS E EXTRA OFICIAIS, DO MOMENTO DO LEGISLATIVO DIVULGADAS EM TV LOCAL	MESES	12		
005	03 (TRES) INSERÇÕES SEMANAL DE 60 SEGUNDOS GRAVADAS DOS ATOS OFICIAIS E EXTRAOFICIAIS, DO MOMENTO DO LEGISLATIVO DIVULGADAS EM EMISSORA DE TV LOCAL	MESES	12		
006	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E EXTRAOFICIAIS – CAMPANHAS EM (03) TRES SITES DO MUNICIPIOS.	MESES	12		
007	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE AUDIO 03 (TRES) VEZES POR SEMANA EM EMISSORA DE RADIO E TV LOCAL.	MESES	12		
PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:					
OBS.:: TODAS AS CNDS (FGTS, INSS,MUNICIPAL) DEVIDAMENTE EM DIAS.					

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente certame visa atender ao Princípio da Publicidade e garantir a transparência nos serviços públicos através da transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Publicações dos atos oficiais e extraoficiais deste Poder Legislativo em vários meios de comunicação.

3 – Preço Máximo e Descrição dos Serviços

O valor Global apresentado a ser aceito pela CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, são de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), mensais, totalizado um valor de R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais) pelos serviços contratados no quadro acima citado.

4 – Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente Licitação serão suportados pela seguinte dotação do Orçamento vigente 001001.01031000012.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 33.90.39-00 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.

5- DO Direito e Obrigações das Partes

A execução dos serviços contratados será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização, acompanhamento e recebimento dos serviços; indicado pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, na condição de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO.
PODER LEGISLATIVO

Av. Castelo Branco, 930 – Pimenta Bueno-RO, - Cep 78.984-000 – Fone 451-7380 – Fax 451-2015

gestora do Contrato e dos serviços contratados, não será permitida a contratação de terceiro para assisti-la e subsidia-la.

Proporcionar à CONTRATADA, em tempo hábil, todas as informações necessárias à execução dos serviços, bem como eventuais esclarecimentos solicitados;

Designar representante da Empresa vencedora com competência técnica para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; informando a contratante através de documentos acompanhando as Sessões Ordinária e Extraordinária, Eventos e Atividades Legislativa, cabendo a contratante informa com no mínimo prazo de 24 (vinte quatro) horas de antecedência.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Contrato;

Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade havida durante a execução do Contrato;

Designar um servidor para acompanhamento das Sessões Legislativa desta Casa de Leis.

Fazer publicar e divulgar, em Radio, TV e Site local, conforme os casos, as matérias redigidas pela **CONTRATANTE**.

Atender prontamente as solicitações feitas pelo representante da **CONTRATANTE**, inerentes aos serviços contratados;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

Entregar as Notas Fiscais/Faturas na sede do **CONTRATANTE**, em um prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis antecedentes à data de vencimento das mesmas.

Agencia Contratada deverá apresentar também as **PLANILHAS, MAPAS DE CONTROLE DE DIVULGAÇÃO, COPIAS DE CD ou DVD CONTENDO TODAS MATERIAS DIVULGADA**, sem os quais não será realizado o pagamento. Designar representante com permanência no município para acompanhar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias desta Casa de Leis;

6. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS/DO ACOMPANHAMENTO/DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Fica expressamente proibido a veiculação de publicidade acerca deste procedimento, salvo se houver prévia autorização da Administração da CÂMARA MUNICIPAL;

6.2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, indicada pela Secretaria Legislativa da CÂMARA MUNICIPAL, na condição de gestora do contrato, não será permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

6.3 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração da CÂMARA MUNICIPAL, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO.
PODER LEGISLATIVO**

Av. Castelo Branco, 930 – Pimenta Bueno-RO, - Cep 78.984-000 – Fone 451-7380 – Fax 451-2015

7 – Vigência:

Da Vigência e Prazo do Contrato

7.1 O prazo de validade do contrato com a vencedora da licitação iniciar-se-á na assinatura do presente contrato, ou seja, em 1º de Agosto de 2017, podendo ser aditivado por mais 12 (doze) meses, a exclusivo critério da Presidência da Câmara Municipal, conforme disposto nos incisos I e II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinados pelas partes.

8. DO GESTOR

O Gestor da Câmara Municipal, na pessoa indicada como representante pela gestão contratual, ao final nomeada e qualificada terá a responsabilidade de gerir, pela CONTRATANTE, a perfeita execução do objeto declinado, bem como das demais cláusulas aqui avençadas.

Edgar Aparecido Ferreira
Secretario Financeiro